



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
004515/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 4e6719b3-66d7-4c90-9f31-c993adbc44f1

AUTUADO EM	Quarta-feira, 3 de Setembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	GUILHERME ZINI RIBEIRO
INTERESSADO (S)	
SMA - SEC. AGRICULTURA	
SMA - SEC. AGRICULTURA	

RESUMO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCAPER NA PEDRA MENINA

DATA:03/09/2025



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Pág. 2

004515/2025



Documento de Formalização de Demanda nº0000010/2025.

Dorés do Rio Preto – ES, 03 de setembro de 2025.

**A Sua Excelência
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal**

Assunto: Solicitação para locação de imóvel.

Excelentíssimo Senhor,

A Secretaria Municipal de Agricultura solicita a Vossa Excelência a autorização para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do posto de atendimento da Secretaria de Agricultura e INCAPER. O imóvel será utilizado para a realização de atendimentos técnicos aos produtores rurais, orientação sobre programas, apoio nas atividades de assistência técnica e extensão rural, bem como funcionamento do NAC (Núcleo de Atendimento ao Cliente) e INCRA.

A referida aquisição poderá ser custeada nas seguintes ordens:

Serviço:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 09000901

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Ativ. Do Fundo Municipal de Agricultura

Natureza da despesa: 339039000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Ficha: 364

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

Atenciosamente

Assinado por GILMAR TRINDADE DA SILVA 670.***.***-

**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
03/09/2025 14:17:59

Gilmar Trindade da Silva
Secretário Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente pedido de locação de imóvel tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, especificamente no que se refere ao posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e INCAPER na Pedra Menina. Ressalta-se que a Municipalidade não dispõe de prédio próprio que atenda a essas demandas. Importa destacar que o imóvel objeto da presente locação será utilizado para a realização de atendimentos técnicos aos produtores rurais, orientação sobre programas, apoio nas atividades de assistência técnica e extensão rural, bem como funcionamento do NAC (Núcleo de Atendimento ao Cliente) e INCRA.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom atendimento do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e INCAPER na Pedra Menina

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do Objeto	UN	QTD
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL mensal, situado na Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, Distrito de Pedra Menina, Dorés do Rio Preto/ES.	UN	12

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1- Utilização de imóvel próprio da Administração Pública

Foi verificado que não possui imóvel próprio, com as características necessárias, disponível

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO****Secretaria de Agricultura**

para uso dentre os imóveis de propriedade da Prefeitura de Dorés do Rio Preto/ES.

5.2- Aquisição

No modelo de aquisição de imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

5.3- Locação

No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública municipal atualmente.

5.4-Análise da Solução

Desta feita, concluímos pela seguinte solução:

Solução:

Locação de imóvel, destinado ao funcionamento de da Secretaria Municipal de Agricultura, especificamente no que se refere ao posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e INCAPER na Pedra Menina.

Diante dessas circunstâncias, configura-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, e § 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que estão presentes os elementos que demonstram a inviabilidade de competição, notadamente pela singularidade do imóvel quanto à localização e à adequação às necessidades da Administração.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Objeto	UN	QTD	Preço Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEI mensal, situado na Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, Distrito de Pedra Menina, Dorés do Rio Preto/ES.	UN	12	R\$750,00	R\$ 9.000,00

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documentos.

Serviço

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 09000901

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Ativ. Do Fundo Municipal de Agricultura

Natureza da despesa: 339039000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Ficha: 364

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inicialmente, quanto ao modelo de contratação a ser adotado, sugere-se a modalidade de locação de imóvel, tendo em vista as vantagens operacionais e econômicas que essa opção oferece. Dentre os principais benefícios, destaca-se o menor custo, sobretudo quando comparado à aquisição de imóvel, o que contribui para a economicidade e racionalidade dos gastos públicos.

No caso em análise, a escolha do imóvel justifica-se pelo fato de este ser o único nas proximidades que atende aos interesses da Administração e que reúne os requisitos técnicos, estruturais e logísticos necessários ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, especificamente no que se refere ao posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e INCAPER na Pedra Menina.

Ademais, trata-se de um imóvel localizado em área estratégica, com fácil acesso para os servidores da pasta, o que facilita o atendimento aos produtores rurais na Pedra Menina.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação é conferir facilidade de acesso dos funcionários para melhor qualidade no atendimento das demandas de armazenamento, recepção e distribuição de recursos e materiais das unidades gestoras envolvidas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Existe a necessidade de transição contratual, do envio da documentação solicitada no item 3 – requisitos da contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas ou interdependentes para a implementação da iniciativa nesta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A pretensa contratação não gera impactos ambientais relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa ora descrita, é essencial para a Secretaria Municipal de Agricultura. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dores do Rio Preto, 03 de setembro de 2025

Assinado por GILMAR TRINDADE DA SILVA
670.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
03/09/2025 14:18:28

Gilmar Trindade da Silva
Secretário Municipal de Agricultura

Dores do Rio Preto-ES, 18 de agosto de 2025.

“LAUDO DE VISTORIA”

Vistoria executada no imóvel situado à Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, Distrito de Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES.

De propriedade do Senhor (a): Maria Luciene Miranda Mendes e Reginaldo Moreira Mendes.

O presente “Laudo de vistoria” foi executado pelos abaixo assinados e passa a ser parte integrante do contrato de locação, datado em 18 de agosto de 2025, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo (X) bom () regular () mau () excelente

Idade aproximada do imóvel: (30) anos () meses () dias () semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Nas dependências externas, existem danos

() SIM
() SIM
() SIM

(x) NÃO
(x) NÃO
(x) NÃO

Descrição Geral: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM
(x) SIM

() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO
() NÃO

Descrição geral:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- a) – Tomados interruptores e bocais.
(Em bom estado de funcionamento).

(x) SIM

() NÃO



INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

- a) – Torneiras, descargas, ralos e vasos sanitários.
(Em bom estado de funcionamento).

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

INSTALAÇÕES DIVERSAS:

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos.
(Em bom estado de conservação).

☒ (x) SIM

☐ () NÃO

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

SALA DE AULA: Em bom estado conservação.
Pintura: Em bom estado de conservação.
Piso cerâmico: Em bom estado de conservação.

ÁREA EXTERNA: Em bom estado conservação.
Pintura: Em bom estado de conservação.
Piso: Em bom estado de conservação.

VALOR DO ALUGUEL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Assinado por BEATRIZ REIS DOS SANTOS RUBIO
148.251.857-03
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
18/08/2025 13:51:28

Beatriz Reis dos Santos Rubio
Comissão de Avaliação

Assinado por RAFAEL VIANA ANGELO 133.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
18/08/2025 09:18:23

Rafael Viana Ângelo
Comissão de Avaliação

Assinado por FRANCISCO DE ASSIS
CALIXTO 673.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
18/08/2025 10:52:27

Francisco de Assis Calixto
Comissão de Avaliação



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01



Foto 02





Foto 03



Foto 04





Foto 05



Foto 06





DESPACHO

De: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: O Setor de Compras
PROCESSO Nº 4515/2025

Encaminho os autos ao Setor de Compras para providências.

Dores do Rio Preto. 03 de setembros de 2025.

Assinado por GILMAR TRINDADE DA SILVA 670.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
03/09/2025 14:19:13

Gilmar Trindade da Silva
Secretario Municipal de Agricultura

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
04/09/2025 13:08:18

Thiago Lopes Pessoti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ X
☐

Sim. Não.

2 – Objeto

Contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES.

3 – Descrição Detalhada do Objeto (Especificação Técnica)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL mensal, situado na Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, Distrito de Pedra Menina, Dorés do Rio Preto/ES	UN	12

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Não se aplica.

6 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

7 – Contextualização e Justificativa

O presente pedido de locação de imóvel tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, especificamente no que se refere ao posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e INCAPER na Pedra Menina. Ressalta-se que a Municipalidade não dispõe de prédio próprio que atenda a essas demandas. Importa destacar que o imóvel objeto da presente locação será utilizado para a realização de atendimentos técnicos aos produtores rurais, orientação sobre programas, apoio nas atividades de assistência técnica e extensão rural, bem como funcionamento do NAC (Núcleo de Atendimento ao Cliente) e INCRA.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – PREÇO VENCEDOR

Item	descrição	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL mensal, situado na Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, Distrito de Pedra Menina, Doros do Rio Preto/ES	UN	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
----	--	----	----	------------	--------------

QUADRO DE EMPRESA COTADAS

Nº	Razão Social da Empresa Cotada	CPF
01	Maria Luciene Miranda Mendes e Reginaldo Moreira Mendes.	891.249.366-34 740.544.736-87
ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL		R\$: 9.000,00

Dotação orçamentaria

Serviços:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação Orçamentária: 09000901

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0042 – Agricultura forte

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção Ativ. Do Fundo Municipal de Agricultura

Natureza da despesa: 339039000000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Ficha: 364

Fonte: 150000000000 – Recurso Ordinário

Fonte: 172000000000 – Royalties Estaduais

Fonte: 170500000000 – Royalties Federais

9 – Interesse Público

A locação do imóvel para instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER em Pedra Menina atende diretamente ao interesse público, na medida em que possibilita o acesso dos produtores rurais e da comunidade local a serviços essenciais de orientação técnica, extensão rural, apoio a programas governamentais, além do funcionamento do NAC (Núcleo de Atendimento ao Cliente) e do INCRA. Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, para a melhoria da produtividade e para o desenvolvimento socioeconômico do município, assegurando que a população da região tenha atendimento próximo e adequado, evitando deslocamentos e ampliando a eficiência da política pública voltada ao meio rural.

10 – Tipo de Contratação

x	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição especial:		

11 – Modo de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

Única	x	Mensal
Parcelado		Por demanda
Outro (Condição especial)		

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação.

	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
X	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
X	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
X	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
X	E-mail de contato;
X	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, pelo e-mail agricultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 99940-2564

CONTRATADA: Maria Luciene Miranda Mendes, pelo e-mail ou pelo telefone ()

15 – Local de Entrega/Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

O serviço será executado na Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, Distrito de Pedra Menina, Dorés do Rio Preto/ES

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O contrato será executado mensalmente mediante disponibilização do imóvel para uso desta Secretaria, durante o prazo estipulado de 12 meses.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

18 – Pagamento antecipado.

Não será necessário aderir ao pagamento antecipado.

19 – Reajuste.

IGPM – Índice Geral Preço de Mercado
De acordo com a Lei 14.133/2021.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica.

23 – Aceite Definitivo

Não se aplica

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

O contratado é obrigado a adotar os termos no que for aplicável ao setor, adotando a sustentabilidade em suas práticas, dando o descarte adequado aos resíduos gerados., conforme as normas vigentes, assegurando a não contaminação do meio ambiente e também a segurança do servidor que estará realizando os testes.

25 – Deveres das Partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

27 – Caução Contratual

Não se aplica.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☒ X

Sim

☐

Não

☐

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 16738
Cargo: Secretário M. de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 16738
Cargo: Secretário M. de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 16738
Cargo: Secretário M. de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 16738
Cargo: Secretário M. de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 16738
Cargo: Secretário M. de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Sector: Gabinete do Prefeito/Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade
Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.

43 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 16738
Cargo: Secretário M. de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

44 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Luciano de Assis Bastos	Matricula: 16453
--------------------------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Secretaria de Agricultura

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura
---	--

45 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, Gilmar Trindade da Silva, Secretário Municipal de Agricultura do Município de Dorcas do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

46 - Responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar.

Nome: Guilherme Zini Ribeiro	Matricula: 16453
Cargo: Auxiliar Administrativo	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

47 – Responsável pela aprovação do estudo técnico preliminar.

Nome: Gilmar Trindade da Silva	Matricula: 16738
Cargo: Secretário M. de Agricultura	Sector: Secretaria Municipal de Agricultura

Dorcas do Rio Preto- ES, 05 de setembro de 2025.

Assinado por GILMAR TRINDADE DA
SILVA 670.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
05/09/2025 15:33:10
Gilmar Trindade da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura



DESPACHO

De: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: O Setor de Compras
PROCESSO Nº 4515/2025

Encaminho os autos ao Setor de Compras para providências.

Dores do Rio Preto. 05 de setembros de 2025.

Assinado por GILMAR TRINDADE DA
SILVA 670.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
05/09/2025 15:34:10
Gilmar Trindade da Silva
Secretario Municipal de Agricultura

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
08/09/2025 08:47:07

Thiago Lopes Pessoti
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES**

FILIAÇÃO
MANOEL DE OLIVEIRA MIRANDA E THEREZINHA
DAS GRACAS DE SOUZA MIRANDA

DATA NASCIMENTO
10/10/1970

NATURALIDADE
CAPARÓ/MG

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

Maria Luciene dos mendes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **891.249.366-34** DNI ***
REGISTRO GERAL **2.098.622** 2 VIA DATA EXPEDIÇÃO 09/02/2024
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 037739 01 55 1988 2 00001 117 0000116 67
L.A.ALVES - ESPERA FELIZ - MG - 23.03.2023

T. ELEITOR *** CTPS *** SÉRIE *** UF ***
NIS/PIS/PASEP *** IDENTIDADE PROFISSIONAL *** POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR ***
CNH *** CNS ***

Jenildo Barcellos Gusmão
ASSINATURA DO DIRETOR

2F2B52683254736C

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
891.249.366-34

Nome
MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

Nascimento
10/10/1970

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII.295



REGINALDO MOREIRA MENDES

CPF: 740544736-87

POI: ESQ. DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.466.345

REGINALDO MOREIRA MENDES

FILIAÇÃO: ALDEMAR MENDES MARIA MOREIRA MENDES

NATURALIDADE: DORES DO RIO PRETO-ES

DOC. ORIGEM: CAS. LV-1 FL-117

ESPERA FELIZ-MG

DATA DE NASCIMENTO: 15/9/1968

CPF: 740544736-87

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DETENTOR: 14/11-1305

LEI Nº 116 DE 28/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
REGINALDO MOREIRA MENDES

Nº de Inscrição
740544736-87

Data do Nascimento
15/09/68



8361000000 - 6 95250051300 - 9 0638476111 - 9 90022045963 - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro - Dorés do Rio Preto - ES
IPTU / 2024

GUIA DE ARRECADACAO MUNICIPAL

CONTRIBUINTE		ORIGEM DO DEBITO	
REGINALDO MOREIRA MENDES E ESPOSA .		Imóvel:	01030060070003
CPF/CNPJ: 740.544.736-87			
Avenida Ver. José Moreira de Lacerda, 141 - Pedra		Avenida Ver. José Moreira de Lacerda 147 (Fundos) Pedra	
Menina - Dorés do Rio Preto - ES CEP.: 29580-000		Menina Dorés do Rio Preto ES 29580-000	
Correspondente Bancario Banestes, Banco do Brasil, Sicoob, Caixa Economica Federal e Casas Lotericas			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ANDREIA SILVA BODEVAN
TABELIÃ DESIGNADA
ANDRESSA BODEVAN DA SILVA
TABELIÃ SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
PRAÇA MANOEL ORNELAS, S/N CENTRO-DORES DO RIO PRETO-ES. CEP 29580-000
TEL. (28) 99918 2182.

LIVRO Nº 76

FOLHAS 173

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES
em favor de MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES e seu
esposo REGINALDO MOREIRA MENDES, a forma abaixo:

SAIBAM quanto a presente escritura pública de compra e venda virem que aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023), em Cartório, nesta cidade e Comarca de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, perante mim **ANDREIA SILVA BODEVAN**, Tabeliã designada do Registro Civil, compareceu parte entre si, justa e contratada a saber: de uma parte, como outorgante (s) vendedor (es): **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES**, com sede a Rua Pedro de Alcântara Galveas, nº. 122, centro, Dores do Rio Preto-ES, inscrita no CNPJ nº. 27.167.386/0001-87, representada neste ato pelo atual prefeito senhor **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 005.631.697-61, cédula de identidade R.G. nº. 98786997-0, residente e domiciliado sito Rua Adair Furtado de Souza, centro, Dores do Rio Preto-ES. E, como Outorgado (a) Comprador (a): **MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES e seu esposo REGINALDO MOREIRA MENDES** pelo regime de comunhão Parcial de bens, contrairão matrimônio no dia 09-12-1988, brasileiros, lavradores, ela nascida aos 15-09-1968, filha de Aldemar Mendes e Maria Moreira Mendes, portadora da cédula de identidade 2.098.622-ES, inscrito no CPF/MF sob nº. 891.249.366-34, ele nascido aos 10-10-1970, filho de Manoel de Oliveira Miranda e Therezinha das Graças de Souza Miranda, portador da cédula de identidade nº. 10.066.345-MG, inscrito no CPF nº. 740.544.736-87, residentes e domiciliados sito Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Pedra Menina, Dores do Rio Preto-ES, ambos declaram não possuir endereço eletrônico. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Oficiala do Registro Civil e Tabeliã, por terem apresentado os documentos hábeis, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Perante as quais, pelo (s) outorgado (s) vendedor (es), me foi dito que sendo senhores legítimos possuidores, à justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, me foi dito: 1º) **Que sendo senhor (es) legítimo (s) possuidores a justo título do, Imóvel constituído e deseja vender: Um Lote de terreno Urbano de nº. 07, Quadra F, Poligonal 03, com área superficial de 304,06m², e perímetro**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ANDREIA SILVA BODEVAN
TABELIÃ DESIGNADA
ANDRESSA BODEVAN DA SILVA
TABELIÃ SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
PRAÇA MANOEL ORNELAS, S/N CENTRO-DORES DO RIO PRETO-ES. CEP 29580-000
TEL. (28) 99918 2182.



FOLHAS 174

LIVRO Nº 76

linear de 80,67m², situado a Avenida Vereador José Moreira de Lacerda, Distrito de Pedra Menina, centro – Dorcas do Rio Preto-ES, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Dorcas do Rio Preto-ES, cuja matrícula nº. 1860. 2º) Que possuindo o Imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus Judiciais, arresto, sequestro, foro ou pensão, hipotecas de qualquer natureza, pela presente e na melhor forma de direito, vende como de fato vendido tem o (s) Outorgado (s) comprador (es) pelo preço certo e ajustado no valor de 40 VRTE, anteriormente pago; 3º) – que pago e satisfeito do preço da venda, o outorgante vendedor dá aos Outorgados compradores, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, descendo-lhe a posse e transferindo-lhe domínio direito e ação sobre o imóvel ora vendido, não só por força desta escritura, mas como em virtude de **CLÁUSULA CONSTITUTIVA**, obrigando-se por si herdeiros ou sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa em qualquer tempo e a responder pela Evicção de Direito na forma da Lei; 4º) Pelo Outorgante vendedor e outorgados compradores, me foi dito que aceitam esta escritura em todos os seus termos e como se acha redigida. a) **IMPOSTO DE TRASSMISSÃO** – o (s) Imóvel (eis) acima descrito (s) fora avaliado pelo Município no valor de 40 VRTE. b) Guia (s) de recolhimento do ITBI será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis competente da Comarca de Dorcas do Rio Preto-ES, por ocasião do registro, nos termos do artigo nº 550 – Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. c) Certidões Negativas: Fazenda Municipal será apresentada no ato do registro. d) Relatórios Negativos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens emitidos em 31-03-2023, para o CNPJ nº. 27.167.386/0001-87 sob o nº. 797b.38c0.ff3b.0b5c.aef3.1a2d.7c51.bee2.e5b0.07d2. e) O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, no âmbito do programa Municipal de Regularização Fundiária, instituído pela lei ordinária nº. 845, de 05 de julho de 2018, regulamentada, pelo Decreto Municipal nº. 3553/2018, OUTORGADA este Certificado de Regularização Fundiária - CRF. As partes requerem e autorizam o oficial do registro imobiliário competente, a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. A.D.O.I (Declaração de Operações Imobiliárias) referente ao presente instrumento, será emitida regularmente e enviada à S.R.F.B (Secretaria da Receita Federal do Brasil), no prazo estabelecido pela I.N (Instrução Normativa) nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010. As testemunhas foram dispensadas pelas partes nos termos do art. 626, parágrafo único do CN/CGJ3º). ASSIM DISSERAM, do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura nessas notas, à qual leram, sendo em tudo achado conforme, por aqueles que reciprocamente outorgam, aceitam e assinam. EU ANDREIA SILVA BODEVAN, Tabeliã designada, digitei, que subscrevo e assino em público e raso. (ass) Cleudenir José de Carvalho neto, (ass) Reginaldo Moreira Mendes, (ass) Maria Luciene Miranda Mendes

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
ANDREIA SILVA BODEVAN
TABELIÃ DESIGNADA
ANDRESSA BODEVAN DA SILVA
TABELIÃ SUBSTITUTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - COMARCA DE DORES DO RIO PRETO
PRAÇA MANOEL ORNELAS, S/N CENTRO-DORES DO RIO PRETO-ES. CEP 29580-000
TEL. (28) 99918 2182.

LIVRO Nº 76

FOLHAS 175

ANDREIA SILVA BODEVAN
Tabeliã designada

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023242.ZIQ2302.00753
Emol. R\$ 178,90 Encargos R\$ 53,69 Total R\$ 232,59
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



30.966.063/0001-68

CARTÓRIO DO REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

PRAÇA MANOEL FERNANDES ORNELAS, S/N - CENTRO
CEP. 29.580-000 - DORES DO RIO PRETO - ES
TELEFAX (28) 3659-1978

COMARCA DE DORES DO RIO PRETO - ES



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
E ANEXOS DA COMARCA DE
DORES DO RIO PRETO/ES
Altenir José da Silva - Oficial e Tabelião Interino

Protocolo: nº 7.388 | Data: 14/06/2023 | Livro 1
Atos:

Matricula: 1.860 - Livro: 2 - R - 1 - COMPRA E VENDA

Selo Digital de Fiscalização: 023259.ZKI2301.00531
Emolumentos: R\$ 130,53. Encargos: R\$ 39,24. Total: R\$ 169,77.
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





DESPACHO

De: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: O Setor de Compras
PROCESSO Nº 4515/2025

Encaminho os autos ao Setor de Compras para providências.

Dorcas do Rio Preto. 19 de setembro de 2025.

Assinado por GILMAR TRINDADE DA SILVA 670.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
19/09/2025 10:46:30

Gilmar Trindade da Silva
Secretario Municipal de Agricultura

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORCAS DO RIO
PRETO
19/09/2025 13:03:14

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000258/2025 - 19/09/2025 - Processo Nº 004515/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003183		LOCAÇÃO DE IMÓVEL locaçã~o de imo´ve mensal, situado na av. vereador josé moreira de lacerda, nº 141, distrito de pedra menina, dores do rio preto/es.	S/M	12,00	750,0000	9.000,00						
			Valor Total OBTIDO				9.000,00						
			Valor Total VENCIDO				9.000,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000258/2025 - 19/09/2025 - Processo Nº 004515/2025							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel mensal, situado na av. vereador josé moreira de lacerda, nº 141, distrito de pedra menina, dores do rio preto/es.	S/M	12,00	750,000	9.000,00
							9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000258/2025	Processo	004515/2025
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCAPER NA PEDRA MENINA		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00364-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (09000901.2060600422.064.33903900000.1500000000000)	9.000,00	
			9.000,00
Total Geral			9.000,00

DORES DO RIO PRETO, 19 de setembro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000258/2025 - 19/09/2025 - Processo Nº 004515/2025

Vencedor	MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES		
CPF	891.249.366-34		
Endereço	AVENIDA VEREADOR JOSE MOREIRA DE LLACERDA, 143 - PEDRA MENINA - DISTRITO - DORES DO RIO PRETO - ES -		
Contato	2835591102 @@@		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel mensal, situado na av. vereador josé moreira de lacerda, nº 141, distrito de pedra menina, dores do rio preto/es.	S/M	12,00	750,00	9.000,00

Total do Fornecedor: 9.000,00
Total Geral: 9.000,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 004515/2025

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O presente processo é referente a locação de imóvel, destinado ao funcionamento do posto de atendimento da Secretaria de Agricultura e INCAPER, localizado na Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, Distrito de Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES. Sendo assim, dispensa cotação.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorcas do Rio Preto, 19 de setembro de 2025

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
19/09/2025 13:32:00

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 4515/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de locação de imóvel destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
22/09/2025 08:27:25

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 020393/2025/PMDRP

Dorés do Rio Preto, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2025

À Contabilidade

Informo que há disponibilidade financeira prevista nas Fontes de Recurso:

150000000000 – Recursos Ordinários

172000000000 – Royalties Federal

170500000000 - Royalties Estadual

Encaminho o processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA FARIA
031.***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
22/09/2025 09:26:50

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000634/2025 - LIBERADA

004515/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000363

Data : 22/09/2025

Data Ref.: 22/09/2025

Valor : **3.000,00**

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária : 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa : 0042 - AGRICULTURA FORTE
 Projeto/Atividade : 2.064 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

CNPJ/CPF : 891.249.366-34

Bairro : PEDRA MENINA - DISTRITO

Cidade : DORES DO RIO PRETO

Endereço : AV VEREADOR JOSE MOREIRA DE LLACERDA

UF : Espírito Santo

Histórico : VALOR REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ESCRITÓRIO DO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL - INCAPER, NO DISTRITO DE PEDRA MENINA/DORES DO RIO PRETO/ES, POR UM PERÍODO DE 12(doze) MESES, VALOR MENSAL DE R\$750,00(setecentos e cinquenta reais), CONFORME SOLICITAÇÃO E PROCESSO EM

Saldo Anterior Ficha	3.000,00	Valor Pré Empenho	3.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(três mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004515/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	3.000,00
----------------------------------	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	3.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.000,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 22 de setembro de 2025

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 DESCONSIDERAR

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/O-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Cleidiane da Silva Pires
 Contadora
 CRC ES 021032/O-6



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPÍRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000634/2025 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000363

Data : 22/09/2025

Data Ref.: 22/09/2025

Valor : **3.000,00**

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária : 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa : 0042 - AGRICULTURA FORTE
 Projeto/Atividade : 2.064 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

CNPJ/CPF : 891.249.366-34

Bairro : PEDRA MENINA - DISTRITO

Cidade : DORES DO RIO PRETO

Endereço : AV VEREADOR JOSE MOREIRA DE LLACERDA

UF : Espírito Santo

Histórico : VALOR REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ESCRITÓRIO DO INCAPER, NO DISTRITO DE PEDRA MENINA/DORES DO RIO PRETO/ES, POR UM PERÍODO DE 12(doze) MESES, VALOR MENSAL DE R\$750,00(setecentos e cinquenta reais), CONFORME SOLICITAÇÃO E PROCESSO EM ANEXO. Obs.: reservado para o exercício vigente, podendo ser utilizada as Fontes de Recurso 1705 e 1720.

Saldo Anterior Ficha	3.000,00	Valor Pré Empenho	3.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(três mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0004515/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	3.000,00
----------------------------------	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	3.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.000,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 22 de setembro de 2025

 Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/O-3

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

 Cleidiane da Silva Pires
 Contadora
 CRC ES 021032/O-6



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 004515/2025

A Secretaria Municipal de Agricultura

Trata-se de Processo protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, referente a locação de imóvel destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Ao realizar análise no presente processo, foi verificada a seguinte inconsistência:

- Certidão Municipal: **AUSENTE**
- Certidão Estadual: **AUSENTE**
- Certidão Federal: **AUSENTE**
- Certidão Trabalhista: **AUSENTE**

Diante do exposto, remetemos o presente processo para que a documentação apontada acima seja regularizada, e, após que o presente processo seja remetido novamente ao Setor de Licitações para continuidade da Contratação.

Solicitamos que a documentação de habilitação seja minuciosamente analisada quanto a sua validade, conformidade e verificação quanto a ausência de documentos antes da inclusão dos mesmos nos processos, evitando assim, retrabalhos e atrasos nas contratações.

Em, 22 de setembro de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI
DO COUTO. 092.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
22/09/2025 10:08:04

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001414228

Identificação do Requerente: CPF Nº 891.249.366-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/09/2025**, válida até **21/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.393D.42A0.9B11**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001414233

Identificação do Requerente: CPF Nº 740.544.736-87

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/09/2025**, válida até **21/12/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/09/2025.

Autenticação eletrônica: **0017.8C3D.42A0.9B2F**





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1194 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES E ESPOSO

CPF/CNPJ nº: 891.249.366-34

Avenida Ver. José Moreira de Lacerda Nº154 - Pedra Menina - Dorcas do Rio Preto-ES CEP:
29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de
pessoa física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito
de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do
endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 22/09/2025 , Valida até: 21/12/2025

Chave de Validação WEB: 05abaa1d

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES, 22/09/2025.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 1195 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

REGINALDO MOREIRA MENDES E ESPOSA .

CPF/CNPJ nº: 740.544.736-87

Avenida Ver. José Moreira de Lacerda Nº141 - Pedra Menina - Dorcas do Rio Preto-ES CEP:
29580-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de
pessoa física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito
de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do
endereço <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

Observação:

Certidão Emitida em: 22/09/2025 , Valida até: 21/12/2025

Chave de Validação WEB: 1caf2b4f

Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto - ES, 22/09/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES
CPF: 891.249.366-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:54 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **1015.7C1D.3062.D0FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGINALDO MOREIRA MENDES
CPF: 740.544.736-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:28 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **92F7.B005.1D06.1D57**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

CPF: 891.249.366-34

Certidão nº: 55758351/2025

Expedição: 22/09/2025, às 11:06:35

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **891.249.366-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO MOREIRA MENDES

CPF: 740.544.736-87

Certidão nº: 55758672/2025

Expedição: 22/09/2025, às 11:07:16

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO MOREIRA MENDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **740.544.736-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 004515/2025

Ao Gabinete do Prefeito

Sugiro que Locação de imóvel destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES, se dê por inexigibilidade de licitação baseado no art. 74, inciso V da lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Dorés do Rio Preto, 23 de setembro de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
23/09/2025 08:48:48

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Processo Nº: 4515/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

À: Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura, acerca da autorização para locação de imóvel, localizado na Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, no distrito de Pedra Menina, cidade de Dorcas do Rio Preto/ES, a locação do imóvel será destinado para o funcionamento da Secretaria de Agricultura e INCAPER, conforme memorando.

Consta no presente, informação sobre disponibilidade financeira e dotação orçamentária, conforme dispõe artigo 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a necessidade de se adquirir referido serviço conforme dispõe art. 72 da Lei n. 14.133/2021 e aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, consta nos autos justificativa da Secretaria solicitante.

Pela Comissão foi emitido parecer que a contratação em questão poderá ser feita por inexigibilidade, haja vista que é inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos, conforme art. 74, V da Lei nº 14.133/2021. Assim torna-se inviável a competição para o seu fornecimento em face da impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de cotejo e das peculiaridades envolvidas na adoção de atividades desenvolvidas.

Destaca-se, porém, que devem constar ainda, as certidões obrigatórias, conforme exigência legal. Sendo que, não fora localizada nos autos a certidão negativa municipal, sendo imprescindível que seja apresentada antes de realizar contrato de locação.

Ante o exposto acolho o parecer jurídico e, conforme dispõe artigo 72, caput da Lei 14.133/21, autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 50
004515/2025



artigo 74, V da Lei 14.133/21.

Sendo assim, encaminho os autos à Comissão de Licitação para providências cabíveis, observando que todas as certidões deverão estar válidas e regulares no momento da contratação.

Ressalta-se, no entanto, que ao final dos trâmites, em cumprimento à Nova Lei de Licitações, remeta os autos a Controladoria Geral do Município para conhecimento e manifestação, conforme preconiza os artigos 8º, § 3º; art.19, IV; art. 117, §3º, art. 169, II e III e art. 170, § 4º da Lei nº14.133 de 2021.

Dorés do Rio Preto, 23/09/2025

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº: 4515/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura

ASSUNTO: Locação de Imóvel

VALOR: R\$ 9.000,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, conforme requerimento do Secretária Municipal de Agricultura acerca da autorização para locação de imóvel localizado na Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, Distrito de Pedra Menina, Dorcas do Rio Preto/ES, a locação do imóvel será destinado para o funcionamento do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e INCAPER na Pedra Menina.

Pela Requerente foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, tendente a caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução ao requerimento inicial, o Laudo de Vistoria.

O Chefe do Poder Executivo Municipal remeteu os autos a Divisão de Compras para providências.

A servidora pública municipal, Sra. Paôla de Melo Paula, anexou o quadro comparativo de preço simples, preço médio da proposta de preços simples, orçamento estimado, os valores médios para reserva orçamentária, e, ao fim, a indicação do vencedor de preços simples, bem como se manifestou da seguinte forma:

“O Setor informa que por se tratar de aluguel dispensa demais cotações para comprovação de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.”

Foi juntado aos autos, pela requerente, o Termo de Referência a justificar as razões inicialmente expostas pela solicitante, bem como documentação da futura contratada.

Foi informado a existência de disponibilidade financeira, pela servidora pública municipal Gabriela Lopes Moreira Faria e dotação orçamentária, pela servidora pública municipal Cláudia Klotz Braga Nunes, através da nota de pré-empenho para atender o pedido inicial.

A Agente de Contratação, Sra. Lílian Patrícia Barbosa Bucaletto, informa que deverá ser adotada a inexigibilidade de licitação para concretização da solicitação primária, precisamente nos moldes constantes do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se, pois, pela adoção de tal procedimento no processo administrativo em estudo.

É o relatório.

É o que se tem a relatar.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 - DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE:

Sobre a obrigatoriedade de licitação, o artigo 37, XXI da CF/88 estabelece:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a administração pública, elencados no artigo 37, *caput*, da CF/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções, acima postos, encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Assim sendo, a elaboração do presente parecer jurídico opinativo volta-se a locação de imóvel, tendente a atender os interesses da administração pública, pontualmente nos termos da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTA LEI

(...)

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

(...)

III - locação;

(...)

Art. 44. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

(...)

Subseção IV

Da Locação de Imóveis

Art. 51. Ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 desta Lei, a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

CAPÍTULO VIII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- (...)
- V - aquisição ou **locação de imóvel** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
- (...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no **inciso V do caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes **requisitos**:

- I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.
- (...)

TÍTULO III

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

(...)

Art. 94. A **divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é **condição indispensável** para a **eficácia do contrato** e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

(...)

- II - 10 (dez) dias úteis, no caso de **contratação direta**.

Logo de início cabe chamar atenção para o fato de que o legislador deixou passar a oportunidade de tornar mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco, ou quase nada, modificou na descrição deste tipo de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Afora tal inovação, que incide especificamente sobre a questão sob exame, outras modificações, estas incidentes sobre todas as situações de inexigibilidade, podem ser extraídas do novo texto normativo.

No norte do entendimento jurídico, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, importante se faz mencionar o entendimento doutrinário advindo da obra **“Nova Lei de Licitações – comentada e comparada”**, dos doutrinadores Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha, tombada as “folhas 234”, a seguir transcrita:

51. CONTRATO DE LOCAÇÃO

O contrato de locação de imóveis é tipicamente um contrato de direito privado. Ainda que celebrado pela Administração Pública, é regido pela Lei 8.245/1991. A locação de bens pode ocorrer através de contratação direta. Para isso é necessário que se justifique que as características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

Ou seja, apenas a infungibilidade do bem correlacionada à necessidade específica da Administração é que permitem a contratação direta da locação de imóvel. Não sendo este o caso, há necessidade da realização de licitação e avaliação prévia do bem. Deve-se levar em consideração, ainda o seu estado de conservação, os custos de adaptação e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

Assim, a regra é a realização da licitação, como já apontou o TCU:

Depreende-se do dispositivo acima citado que, antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar o atendimento a três requisitos:

- (i) necessidade do imóvel para o desempenho das atividades administrativas;
- (ii) adequação de um imóvel específica para a satisfação das necessidades da Administração; e
- (iii) compatibilidade do preço exigido com aquele vigente no mercado (acórdão 1.127/2009).

Ainda, no seguimento doutrinário, quanto ao tema da locação de imóveis, por parte da Administração Pública, advindo da obra **“Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”**, dos doutrinadores Adriano Dutra Carrijo, e outros, tombada as “folhas 759 e 760”, a seguir transcrita, vejamos:

A norma de direito privado em questão é a Lei 8.245/1991, que regula as locações imobiliárias em geral. Entretanto, a formalização de contrato de locação em que figura o Poder Público como locatário submete-se ao preenchimento de algumas condições decorrentes das normas de ordem pública que regulam a contratação com a Administração.

III – CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 24 de setembro de 2025

Assinado por THAIS BARBARA GOMES 122.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
24/09/2025 15:48:08

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora Geral do Município

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: b812d6c0-a509-4a22-b21c-24de0bf1e277](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:b812d6c0-a509-4a22-b21c-24de0bf1e277)
Parecer Jurídico Nº 008137/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Inexigibilidade Nº 000035/2025 - 24/09/2025 - Processo Nº 004515/2025
<i>Publicante</i>	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
<i>Data</i>	24/09/2025
<i>Tipo</i>	IN AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO

- 1) Autue-se;
- 2) Formalize-se o Processo de Inexigibilidade de Licitação;
- 3) Expeça-se o Aviso de Inexigibilidade;
- 4) Publique-se no Diário da Associação dos Municípios, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Em, 24 de setembro de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
25/09/2025 08:17:04

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratações



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 147/2025

“Nomeação de membros para compor a Comissão de Agentes de Contratação e Equipe de apoio”

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais, pontualmente na forma do disposto no artigo 66, incisos I e XXV; artigo 70, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Dorés do Rio Preto/ES, e segundo o consta no processo 0331/2025

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear, os membros abaixo para compor a Comissão de Agentes de contratação e equipe de apoio, sendo eles;

Titulares:

- Lilian Patrícia Barbosa Bucaleto Carelli do Couto - Presidente;
- Manoel José Moreira Ornelas;
- Gerusa de Castro Garcia;
- Ana Cláudia Pimentel Escoralique;
- Graziano Moreira Ornelas.
- Gabriela Lopes Faria

Suplentes:

- Helder Carelli do Couto;
- Francisco de Assis Calixto;
- Valéria Ornelas Martins Gomes;

§ 1º Na eventual ausência ou impedimento da Presidente, assumirá essa função o Membro Helder Carelli do Couto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 54/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Dorés do Rio Preto-ES, em 19 de fevereiro de 2025

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI
087.959.897-22
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
19/02/2025 15:45:22

JORGE LUIZ NACARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assinado digitalmente. Acesse: [https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave: 57cef3f4-ec39-4bd9-b662-efte2bcd39a8](https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:57cef3f4-ec39-4bd9-b662-efte2bcd39a8)
Portaria Nº 000147/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000035/2025 - 24/09/2025 - Processo Nº 004515/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00003183		LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel mensal, situado na av. vereador josé moreira de lacerda, nº 141, distrito de pedra menina, dores do rio preto/es.	S/M	12,00	750,0000	9.000,00						
			Valor Total OBTIDO				9.000,00						
			Valor Total VENCIDO				9.000,00						

Emitida por: LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000035/2025 - 24/09/2025 - Processo Nº 004515/2025

<i>Vencedor</i>	MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES		
<i>CPF</i>	891.249.366-34		
<i>Endereço</i>	AVENIDA VEREADOR JOSE MOREIRA DE LLACERDA, 143 - PEDRA MENINA - DISTRITO - DORES DO RIO PRETO - ES		
<i>Contato</i>	2835591102 @@@		

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00003183	LOCAÇÃO DE IMÓVEL locação de imóvel mensal, situado na av. vereador josé moreira de lacerda, nº 141, distrito de pedra menina, dores do rio preto/es.	S/M	12,00	750,00	9.000,00

Total do Fornecedor: 9.000,00

Total Geral: 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000035/2025 - 24/09/2025 - Processo Nº 004515/2025
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	24/09/2025
Tipo	AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004515/2025

ID: 2025.024E0700001.10.0034

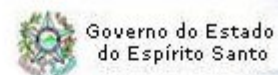
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000035/2025** para Locação de imóvel destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES, através de empresa exclusiva, como segue: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 891.249.366-34 no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta de preço constante no processo nº 004515/2025.

Dorés do Rio Preto, 24 de setembro de 2025.

**THIAGO
LOPES
PESSOTTI:08
795989722**
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por THIAGO
LOPES
PESSOTTI:0879598972
2
Dados: 2025.09.25
08:15:39 -03'00'



Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1638893

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Publicador	HELDER CARELLI DO COUTO
Data/Hora Recebimento	24/09/2025 09:20:14

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1638893
Título	IN-35-2025- AVISO DE INEXIGIBILIDADE - ALUGUEL AGRICULTURA (PEDRA MENINA)
Categoria de publicação	Inexigibilidade de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	25/09/2025
Situação	PENDENTE (APROVAR PALAVRAS DUVIDOSAS)

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
6.3	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

A Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto nº 004515/2025, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação nº 000035/2025** para Locação de imóvel destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES, como segue: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º ***.249.36*-** no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, conforme proposta de preço constante no processo nº 004515/2025.
Dores do Rio Preto, 24 de setembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA
COMPRA DIRETA****Pesquisa de Preços Nº 195/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins**Processo Nº 3746/2025****Objeto:** Aquisição de leite especial e do suplemento proteico tem por objetivo a utilização na alimentação do estudante com necessidades dietoterápicas especiais.**Lote:** 01 a 02.**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel. whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.**Neuza Maria Majevski Vicente**

Gerente de Compras

Protocolo 1639032**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA
COMPRA DIRETA****Pesquisa de Preços Nº 196/2025****Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Domingos Martins**Processo Nº 11300/2025****Objeto:** Aquisição em caráter EMERGENCIAL de gêneros hortifruti destinados ao preparo da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Domingos Martins, para o ano letivo de 2025.**Lote:** 01 a 05.**Proposta:** As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis após a data da publicação.**Contato para solicitar a pesquisa:** Tel. whatsapp (27) 93618-2124 e e-mail: compras@domingosmartins.es.gov.br.**Neuza Maria Majevski Vicente**

Gerente de Compras

Protocolo 1639367**Dores do Rio Preto****Dispensa de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
131/2025**

ID:2025.024E0700001.09.0111

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, para **Dispensa de Licitação** para a Aquisição de caixa de som com kit microfone para atender as necessidades da secretaria de assistência social.

Contratada: ALAN BATISTA DIORIA LTDA. CNPJ: 18.114.092/0001-04, no valor total de R\$ 6.429,90 (SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Conforme proposta de preço constante no processo nº

004647/2025.

Dores do Rio Preto, 24 de setembro de 2025.

Maria Izabel de Souza

Secretária de Assistência Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.

Dores do Rio Preto, 24 de setembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1639483**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2025**

ID:2025.024E0700001.09.0111

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133, artigo 75, inciso II, para **Dispensa de Licitação** para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62, no valor total de R 4.199,40 (SEIS QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 004715/2025.

Dores do Rio Preto, 24 de setembro de 2025.

Maria Izabel de Souza

Secretária de Assistência Social

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133.

Dores do Rio Preto, 24 de setembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1639486**Inexigibilidade de Licitação****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID: 2025.024E0700001.10.0034

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso V, a **Inexigibilidade de Licitação 000035/2025** para Locação de imóvel destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES, como segue: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº ***.249.36*-** no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, conforme proposta de preço constante no processo nº 004515/2025.

Dores do Rio Preto, 24 de setembro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1638893

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000035/2025

Última atualização 25/09/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, V **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000213/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Locação de imóvel destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina, Município de Dores do Rio Preto/ES

Informação complementar:

O presente pedido de locação de imóvel tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, especificamente no que se refere ao posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e INCAPER na Pedra Menina.Ressalta

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12	R\$ 750,00

Exibir:

5

 1-1 de 1 itens

Página:

1

 < >

< Voltar

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Inexigibilidade Nº 000035/2025 - 24/09/2025 - Processo Nº 004515/2025
Publicante	LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
Data	25/09/2025
Tipo	CONFECÇÃO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 000035/2025

Remeto a Presente INEXIGIBILIDADE 000035/2025, cujo objeto é Locação de imóvel destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina, Município de Dorés do Rio Preto/ES, para que seja realizada a confecção de contrato(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) conforme consignado no Termo de Homologação.

Dorés do Rio Preto, 25 de setembro de 2025.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
092.***-***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
25/09/2025 08:34:37

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 25 de setembro de 2025.

Processo Nº 4515/2025

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 273/2025:

Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretária Municipal de Agricultura, Sr. Gilmar Trindade da Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Chefe de Divisão Administrativa, Sr. Luciano de Assis Bastos, ou quem o suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por MILENA TEIXEIRA DE AGUIAR
106.***_***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
25/09/2025 13:36:27

Milena Teixeira de Aguiar
Chefe de Divisão Administrativa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 617/2025

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 273/2025

Ref. Processo -Dispensa de licitação com fundamento no artigo 74, inciso v, da lei nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Locação de Imóvel

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 4515/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Luciano de Assis Bastos**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 26 de setembro de 2025

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
26/09/2025 09:49:55

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contrato nº 000273/2025

Última atualização 29/09/2025

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 004515/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/09/2025 **Data de assinatura:** 25/09/2025 **Vigência:** de 25/09/2025 a 25/09/2026

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000241/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000213/2025](#)

Objeto:

Locacao de imovel destinado a instalacao do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina, Municipio de Dores do Rio Preto/ES

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 891.249.366-34 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
CONTRATO 273 - 2025 - MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES	29/09/2025	Contrato

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

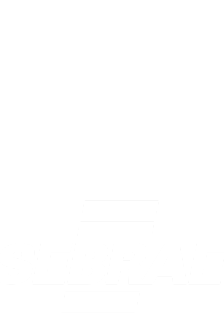
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 29 de setembro de 2025.

Processo Nº 4515/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS
187.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
29/09/2025 09:04:24

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

ESTADO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dorés do Rio Preto – ES

Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

CONTRATO Nº 273/2025**PROCESSO: 4515/2025****PRÉVIA DO OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel****ID: 2025.024E0700001.10.0034****INEXIGIBILIDADE: Nº 000035/2025 ART. 74, II da Lei 14.133/21****CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. **LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, ao final identificado e assinado.

1.2. **LOCADOR: Sra. MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 891.249.366-34, ao final identificado e assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do Contrato é a Locação de Imóvel situado na Av. Vereador José Moreira de Lacerda, nº 141, Distrito de Pedra Menina, Dorés do Rio Preto/ES, destinado à instalação do posto de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e do INCAPER, no distrito de Pedra Menina.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a importância total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor do aluguel mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

3.2. O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, pela locação do imóvel, a importância estabelecida pela Comissão de Avaliação, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente.

3.3. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IGPM tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITAMENTOS

5.1. O presente Contrato poderá ser aditado na forma prevista na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente contrato serão provenientes das seguintes dotações:

Orgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Classificação Funcional Programática: 363 09000901 20 606 0042 2.064

Unidade Orçamentária: 0901

Função: 20

maria luciene miranda mendes

Contrato 273/2025

Página 1 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO**

ESTADO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro-CEP: 29580-000 - Dorcas do Rio Preto – ES

Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

SubFunção: 606

Programa: 0042

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento Despesa: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 172000000000, 170500000000 e 150000000000

Ficha: 363

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Compete ao **LOCATÁRIO**:

- a) O pagamento da contraprestação devida na forma e valor constante nas cláusulas devidamente expressas no presente contrato, considerando o Parecer Técnico de Vistoria emitido pela Comissão de Avaliação.
- b) Manter e preservar o imóvel locado, no mesmo estado e condições que o recebeu, bem como entregá-lo neste mesmo estado.
- c) Pagar os tributos oriundos do objeto alugado, incluindo as despesas de água e luz;
- d) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto, conforme art. 117 da Lei nº 14.333/2021.

8.2. Compete ao **LOCADOR**:

- a) Entregar o imóvel a ser locado em perfeitas condições normais de uso para o **LOCATÁRIO**, devendo o mesmo estar em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhas, vidraças, pisos, partes elétricas e hidráulicas, e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) Em caso de alienação do bem objeto desse contrato, fazer constar no contrato de alienação a existência do contrato de locação que aqui se firma, no intuito de que o adquirente fique obrigado a respeitá-lo até o término do prazo de vigência;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica responsável pela Gestão do contrato o Secretária Municipal de Agricultura, Sr. Gilmar Trindade da Silva, ou quem o suceder, e Fiscalização Contratual o Chefe de Divisão Administrativa, Sr. Luciano de Assis Bastos, ou quem o suceder.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1. É inexigível a licitação, pois tal processo se enquadra no inciso V do **caput** do art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, onde dispõe sobre locação de imóvel destinado a fins públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Maria Leuciene Mironde Mendes

Contrato 273/2025

Página 2 de 3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO****ESTADO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 27.167.386/0001-87 – Fone: (28) 3559 1102

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, nº122, Centro-CEP: 29580-000 - Dorés do Rio Preto – ES

Email: gabinete@pmdrp.es.gov.br

12.1. O **LOCATÁRIO** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de o **LOCADOR** descumprir o contrato conforme os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

Em caso de multa aplicar 10 %, de acordo com o art. 156, § 3º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, PNCP e Diário Oficial da União e AMUNES, na forma da Lei Orgânica Municipal, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 176, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

14.2 O presente instrumento, rege-se pela Lei nº. 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dorés do Rio Preto, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorés do Rio Preto/ES, 25 de setembro de 2025.

THIAGO LOPES PESSOTTI
Prefeito Municipal, de Dorés do Rio Preto

MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES
Locador

TESTEMUNHAS:

- 1) Bianca Soares dos Reis
- 2) Giabruna Martins da Silva



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo

Dorés do Rio Preto, 29 de setembro de 2025.

Processo Nº 4515/2025

À

Divisão de Contabilidade

Assunto: Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da nota de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.*** ***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
29/09/2025 10:14:47

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0003275/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000363
Processo : 0004515/2025
Despesa:

Tipo: Global
Data : 29/09/2025
Valor : 3.000,00

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária : 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa : 0042 - AGRICULTURA FORTE
 Projeto/Atividade : 2.064 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Elemento de Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 14354 - MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES **CNPJ/CPF : 891.249.366-34**
Bairro : PEDRA MENINA - DISTRITO **Cidade : DORES DO RIO PRETO**
Endereço : AV VEREADOR JOSE MOREIRA DE LLACERDA **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo: 2835591102 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : VALOR REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ESCRITÓRIO DO INCAPER, NO DISTRITO DE PEDRA MENINA/DORES DO RIO PRETO/ES, POR UM PERÍODO DE 12(doze) MESES, VALOR MENSAL DE R\$750,00(setecentos e cinquenta reais), CONFORME SOLICITAÇÃO E PROCESSO EM ANEXO. Obs.: Valor do contrato R\$9.000,00(nove mil reais), empenhado para o exercício vigente, podendo ser utilizada as Fontes de Recurso 1705 e 1720.

Subelemento: 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Saldo Anterior	3.000,00	Despesa Empenhada	3.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

(três mil reais)

Reserva : 634/2025 **Data : 22/09/2025**

Dispensa/Inexigibilidade : 111 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 004515**

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Locação/Aluguel Nº 0000273/2025 **Data Vencimento: 25/09/2026**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	3.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.000,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 29 de setembro de 2025

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0003275/2025

004515/2025	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
 Ficha : 0000363
 Processo : 0004515/2025
 Despesa:

Tipo: Global
 Data : 29/09/2025
 Valor : 3.000,00

Órgão : 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Unidade Orçamentária : 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
 Função : 20 - AGRICULTURA
 Subfunção : 606 - EXTENSÃO RURAL
 Programa : 0042 - AGRICULTURA FORTE
 Projeto/Atividade : 2.064 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 Elemento de Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 14354 - MARIA LUCIENE MIRANDA MENDES CNPJ/CPF : 891.249.366-34
 Bairro : PEDRA MENINA - DISTRITO Cidade : DORES DO RIO PRETO
 Endereço : AV VEREADOR JOSE MOREIRA DE LLACERDA UF : ESPIRITO SANTO
 Telefone Fixo: 2835591102 Celular: PIS PASEP :

Histórico : VALOR REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ESCRITÓRIO DO INCAPER, NO DISTRITO DE PEDRA MENINA/DORES DO RIO PRETO/ES, POR UM PERÍODO DE 12(doze) MESES, VALOR MENSAL DE R\$750,00(setecentos e cinquenta reais), CONFORME SOLICITAÇÃO E PROCESSO EM ANEXO. Obs.: Valor do contrato R\$9.000,00(nove mil reais), empenhado para o exercício vigente, podendo ser utilizada as Fontes de Recurso 1705 e 1720.

Subelemento: 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Saldo Anterior	3.000,00	Despesa Empenhada	3.000,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(três mil reais)

Reserva : 634/2025 Data : 22/09/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 111 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 004515

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Locação/Aluguel Nº 0000273/2025 Data Vencimento: 25/09/2026

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.000,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.000,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	3.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.000,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 29 de setembro de 2025

Assinado por THIAGO LOPES
 PESSOTTI 087.***.***-**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 DORES DO RIO PRETO

Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Assinado por CLAUDIA KLOTZ BRAGA NUNES
 017.***.***-**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7